LEI Nº 890/2003

Abre Crédito Especial para a manutenção da frota municipal.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 23.250,00, para as despesas de manutenção da frota municipal de transporte escolar e/ou para quitação de serviços terceirizados, conforme convênio nº 1049/2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 23 de Setembro de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL